

25 BATALHAO DE CACADORES

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64024.003583/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade : A presente contratação decorre da necessidade contínua de modernização da infraestrutura física, de segurança orgânica e de comunicação social do 25º Batalhão de Caçadores (25º BC), bem como do atendimento às demandas logísticas consolidadas por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) para as Organizações Militares participantes (2º Batalhão de Engenharia de Construção, 3º Batalhão de Engenharia de Construção e Comando da 10ª Região Militar). Faz-se necessária a aquisição de equipamentos (bens permanentes e materiais de consumo /peças de reposição) destinados precipuamente a dois sistemas: Segurança Eletrônica (componentes de videomonitoramento e acessórios) e Sistemas de Sonorização (equipamentos de áudio, amplificação e periféricos), além de materiais eletroeletrônicos e de informática de apoio administrativo. A instalação, configuração e manutenção destes equipamentos serão realizadas pelas equipes técnicas das respectivas Unidades.

2.2. Objetivo da Contratação O objetivo estratégico desta contratação visa atender às demandas prediais e operacionais da Organização Militar (OM), garantindo que não haja paralisação de serviços essenciais. Busca-se:

- **No eixo de Segurança (CFTV):** Reestabelecer o funcionamento de pontos de monitoramento inoperantes e ampliar a cobertura visual do perímetro e das instalações sensíveis, garantindo a pronta resposta da Guarda e a proteção do patrimônio (24/7).
- **No eixo de Comunicações/Eventos (Som):** Fornecer a infraestrutura acústica necessária para a condução nítida de formaturas, instruções militares, cerimoniais e ordens de comando à tropa.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Formar um estoque estratégico de peças de reposição (fontes, cabeados, HDs de gravação) para garantir a durabilidade e o pronto reparo dos equipamentos já existentes.

2.3. Justificativa da Solução Escolhida A aquisição de materiais novos e peças de reposição consolida-se como a solução mais vantajosa e econômica frente a outras alternativas (como a locação). A posse de equipamentos modernos de vigilância e de áudio, cuja instalação será encargo da própria equipe do Batalhão, preserva a capacidade operativa, instrucional e de segurança, viabilizando o cumprimento da sua missão institucional com máxima eficiência.

2.4. Vedação à Adesão por Órgãos Não Participantes (Carona) Em estrita observância ao planejamento logístico da Guarnição e ao dimensionamento exato da demanda, calculada exclusivamente para atender à UASG Gerenciadora 160204 (25º BC) e às UASG participantes formalmente integradas na IRP (UASG 160203 - 2º BEC, UASG 160202 - 3º BEC e UASG 160045 - Cmdo 10ª RM), fica expressamente vedada a adesão à futura Ata de Registro de Preços (ARP) por órgãos ou entidades não participantes (caronas). Tal restrição encontra amparo legal no art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se às diretrizes de controle patrimonial do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de comunicações	Daniel Andrade Neiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições Gerais de Fornecimento 4.1.1. Conforme este Estudo Técnico Preliminar (ETP), os equipamentos e materiais destinados aos sistemas de Segurança Eletrônica (CFTV) e Sonorização do 25º Batalhão de Caçadores devem ser entregues novos, de primeiro uso, sem avarias, em embalagem original do fabricante e em estrita conformidade com as especificações que integrarão o Termo de Referência.

4.1.2. 4.1.2. O fornecedor deverá manifestar ciência quanto à expressa vedação de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes (caronas), observando os limites do Art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o planejamento logístico dimensionado exclusivamente para o órgão gerenciador (UASG 160204) e órgãos participantes da IRP.

4.1.3. É permitida a entrega de material ou peças de qualidade superior ao especificado, desde que comprovada a compatibilidade técnica, segurança e sem custos adicionais para a Administração Militar, conforme preceitua o Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Das Obrigações da Contratada

4.2.1. Entregar os materiais de primeira linha, em estrita conformidade com as especificações técnicas, limitando-se a obrigação da Contratada à entrega física (descarga e conferência) dos bens no Almoxarifado da Unidade.

4.2.2. Manter canal de comunicação diligente para tratar de eventuais substituições de itens que apresentem vícios ou defeitos de fabricação constatados no momento da entrega e conferência ou durante o período de garantia.

4.2.3. Obedecer rigorosamente aos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento/Empenho, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do cronograma de entrega.

4.2.4. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio da União ou de terceiros durante o transporte e a descarga dos equipamentos nas dependências do Contratante.

4.2.5. Arcar com todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o objeto, eximindo a Administração Pública de solidariedade, conforme o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6. Prestar assistência técnica integral durante o período de garantia legal e contratual, visando o pleno funcionamento dos equipamentos e propondo soluções que otimizem seu uso nas instalações da Organização Militar.

4.3. Das Obrigações do Contratante

4.3.1. Realizar o Recebimento Provisório e Definitivo, verificando o estado de conservação, as métricas de qualidade e o estrito cumprimento das especificações técnicas, nos moldes do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer falhas, vícios de fabricação ou irregularidades detectadas no material para imediata correção, substituição ou reparo.

4.3.3. 4.3.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da entrega e aceitação definitiva do material, conforme os prazos e condições financeiras estabelecidas no edital.

4.3.4. Aplicar, quando cabível e devidamente fundamentado, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.4. Comunicação, Segurança Orgânica e Higiene

4.4.1. A Contratada deve manter canal de comunicação eficiente (telefone e e-mail corporativo) para pronto atendimento e coordenação de entregas com o Almoxarifado/Fiscalização.

4.4.2. Por se tratar de área militar restrita, os colaboradores da Contratada (motoristas e entregadores) deverão apresentar-se previamente identificados e trajados adequadamente para o acesso à unidade e descarregamento dos materiais.

4.4.3. Contratada deverá manter as áreas de entrega limpas e organizadas, removendo embalagens e materiais inservíveis logo após a finalização da descarga.

4.4.4. O armazenamento temporário de volumes durante a descarga não deve obstruir rotas de fuga, corredores de serviço ou a circulação da tropa no Batalhão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Da Modalidade de Licitação A contratação será deflagrada na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme preceitua o Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação (equipamentos de CFTV, sonorização e suprimentos) classifica-se inequivocamente como "bem comum" (Art. 6º, inciso XIII), uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A análise mercadológica confirma a existência de ampla competitividade no setor de eletrônicos, garantindo que o rito do pregão seja o meio mais eficaz, transparente e isonômico para a obtenção da proposta de menor preço.

5.2. Do Sistema de Registro de Preços (SRP) Adota-se o rito auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), amparado pelo Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. No contexto do 25º Batalhão de Caçadores, esta escolha fundamenta-se estritamente na conveniência das aquisições parceladas (Art. 82, inciso

II). Como a demanda engloba peças de reposição de hardware e materiais cuja substituição ocorre sob demanda (conforme a quebra ou desgaste), o SRP desonera a Administração da obrigação de empenhar o recurso integralmente de imediato e evita o estrangulamento do espaço físico do Almoxarifado com estoques volumosos, permitindo o acionamento do fornecedor apenas quando a necessidade real se materializar ao longo da vigência da Ata.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida A modelagem que combina o Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços (sem a participação de caronas) demonstra ser a solução administrativa mais vantajosa. Sob a ótica da economicidade, celeridade e transparência, essa configuração atende plenamente aos princípios da eficiência administrativa, assegurando o suprimento gradual e contínuo da infraestrutura de segurança e som do Batalhão com o melhor custo-benefício, respeitando o fluxo orçamentário-financeiro da Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Objeto e Finalidade A solução de infraestrutura a ser contratada consiste na aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e peças de reposição destinados aos sistemas de **Segurança Eletrônica (CFTV)** e **Sonorização**. A finalidade principal é a atualização do parque tecnológico do 25º Batalhão de Caçadores, viabilizando a substituição de itens obsoletos, danificados pelo uso contínuo ou expostos às intempéries. A medida é indispensável para garantir a vigilância ininterrupta do perímetro militar e a continuidade das atividades de instrução, eventos institucionais e comunicações de comando da Unidade.

6.2. Abrangência da Solução A contratação abrange não apenas o fornecimento isolado dos bens, mas a exigência de compatibilidade técnica e interoperabilidade entre os novos equipamentos e a matriz tecnológica já existente no quartel (gravadores NVR/DVR e mesas de som atuais). O conjunto de itens pleiteados atua em três frentes principais:

- **Modernização:** Transição de equipamentos analógicos ou de tecnologia defasada para soluções modernas, como câmeras com tecnologia IP de alta resolução e sistemas de áudio que ofereçam maior eficiência energética e fidelidade acústica.
- **Manutenção da Operacionalidade:** Prevenção de falhas técnicas (panes) e redução a zero do tempo de inatividade (downtime), garantindo que não haja interrupção no monitoramento de segurança (24/7) nem constrangimentos técnicos durante formaturas e solenidades oficiais.
- **Segurança Institucional e Comando:** Garantia de que o sistema de videomonitoramento elimine pontos cegos nas instalações e que o sistema de som atenda aos rigorosos requisitos de clareza e alcance necessários para a emissão de ordens à tropa.

6.3. Alinhamento Estratégico A presente contratação encontra-se em estrito alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do 25º BC para o corrente exercício. Ademais, atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a opção por equipamentos de primeira linha e de padrão corporativo/industrial resulta na redução dos custos indiretos de manutenção, no aumento expressivo da vida útil do patrimônio público e na mitigação de riscos à segurança orgânica da Guarnição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Cálculo A definição dos quantitativos foi estabelecida com base no levantamento das necessidades reais, no mapeamento da infraestrutura física e na análise da demanda reprimida da Unidade. A estimativa pautou-se nos seguintes critérios técnicos:

- **Histórico de Demandas:** Considerou-se o histórico de utilização e a obsolescência dos equipamentos atuais, cuja última tentativa de renovação ocorreu nos exercícios de 2020 e 2021, sem que houvesse o suprimento total da necessidade por limitações orçamentárias à época.
- **Necessidade Acumulada:** O quantitativo reflete a soma da reposição imediata de materiais danificados com a atualização tecnológica necessária para as atividades de segurança e comunicações institucionais.
- **Consumo Estimado (Reposição):** A projeção de peças e suprimentos (fontes, cabos, conectores) para o período de vigência da Ata de Registro de Preços visa garantir a manutenção preventiva e corretiva, evitando tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento de estoque.

7.2. Justificativa da Quantidade A quantidade solicitada é considerada o mínimo essencial para garantir a continuidade dos serviços, a proteção da tropa e a integridade do patrimônio. A robustez dos quantitativos pleiteados justifica-se, especificamente, pelos seguintes fatores operacionais:

- **7.2.1. Expansão do Sistema de CFTV (Segurança Orgânica):** O quantitativo mais expressivo de câmeras e ativos de rede destina-se à ampliação rigorosa do monitoramento do 25º Batalhão de Caçadores. Há a necessidade premente de eliminar pontos cegos no perímetro da Organização Militar e de estender a cobertura de videomonitoramento para áreas de alta sensibilidade e risco, com destaque para o **Campo de Instrução**, garantindo a segurança orgânica em toda a extensão da Unidade.
- **7.2.2. Renovação Integral do Sistema de Som:** O volume de equipamentos de áudio demandado decorre do estado crítico do parque material existente, atualmente classificado como defasado, com vida útil ultrapassada e apresentando defeitos recorrentes. A substituição em bloco é imperativa para evitar falhas de comunicação e interrupções vexatórias durante formaturas, solenidades e instruções militares.

7.3. Memória de Cálculo A estimativa foi validada pelo setor técnico requisitante e ratificada pela autoridade competente, assegurando a conformidade com o planejamento administrativo da UASG 160204. Os quantitativos detalhados por item, bem como as especificações técnicas correspondentes,

constam no mapa de quantidades/planilha estimativa anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente alinhados à realidade da infraestrutura do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 378.760,78

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 383.890,78 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**.

8.2. **Metodologia de Pesquisa:** Em cumprimento ao Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa do valor da contratação pautou-se em pesquisa de mercado utilizando o Pannel de Preços do Compras.gov.br. Foram coletados e analisados os preços praticados pela Administração Pública para objetos idênticos ou similares, garantindo a obtenção de um valor referencial condizente com a realidade de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Definição do Modelo em observância ao princípio do parcelamento (Art. 40, inciso V, alínea "b" e Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação adotará o parcelamento por **item individual**. Esta decisão fundamenta-se na natureza divisível do objeto, permitindo que cada equipamento, material permanente ou peça de reposição seja fornecido de forma independente, maximizando a competitividade.

9.2. Justificativa Técnica e Econômica O parcelamento é adotado por demonstrar-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e à ampliação da competitividade, considerando os seguintes fatores operacionais:

- **Viabilidade Técnica e Diversidade de Mercado:** O mercado fornecedor é altamente segmentado. A adjudicação por item individual maximiza a participação de licitantes, permitindo que empresas especializadas em nichos específicos (como cabos, câmeras ou mesas de som) ofereçam propostas exclusivas para os materiais de seu domínio comercial.
- **Ganho de Competitividade:** Ao licitar por item individual, permite-se que um número expressivamente maior de licitantes participe do certame. Essa pulverização potencializa a disputa de lances e a obtenção do menor preço unitário, em estrita conformidade com o princípio da economicidade.
- **Ausência de Perda de Escala:** Não foi identificada perda de economia de escala que justifique o agrupamento global, uma vez que o fornecimento de itens isolados não onera o processo logístico de entrega no aquartelamento, tampouco compromete a integração técnica, desde que respeitadas as especificações do edital.
- **Melhor Aproveitamento do Mercado:** O modelo permite que a Administração Militar selecione a proposta mais vantajosa para cada tipo de material, garantindo que o especialista em cada segmento (ex: distribuidor de CFTV, varejista de áudio, fornecedor de eletrônicos/informática) ofereça seu melhor produto e garantia.

9.3. Conclusão Portanto, a solução será adjudicada por item individual, visando a ampla e isonômica participação de licitantes. Tal modelagem garante a seleção das propostas que apresentem o menor preço unitário e o melhor custo-benefício para a União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Análise de Interdependência Em estrita observância ao Art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, após análise técnica da infraestrutura do 25º Batalhão de Caçadores, verificou-se que a presente contratação é autônoma e não depende da deflagração ou execução de outros processos licitatórios para atingir sua plena utilidade. Os equipamentos de **Segurança Eletrônica (CFTV)**, os **Sistemas de Sonorização** e as respectivas peças de reposição solicitadas possuem autonomia funcional e atuarão de forma complementar ("plug and play") à infraestrutura de rede e elétrica já instalada na Organização Militar, podendo ser utilizados imediatamente após o recebimento e instalação.

10.2. Contratações Correlatas Não foram identificadas contratações correlatas que precisem ocorrer de forma simultânea para garantir a entrega ou o funcionamento do objeto. A Unidade já dispõe do ecossistema predial necessário (energia estabilizada, racks e eletrocalhas). Eventuais insumos de consumo de baixo valor e alta rotatividade (como pilhas, fitas isolantes, abraçadeiras ou cabos adicionais de pequeno porte) serão supridos rotineiramente por meio das dotações orçamentárias de custeio ordinário da Unidade ou via Atas de Registro de Preços de material de consumo geral já vigentes, não havendo qualquer interdependência que comprometa o êxito ou atrase este certame.

10.3. Vedação à Subcontratação do Objeto Principal Dada a natureza do objeto (fornecimento de bens e equipamentos institucionais), não será admitida a subcontratação do objeto principal. Embora a Contratada possa utilizar serviços logísticos de terceiros (transportadoras/Correios) para a mera entrega física (frete), a empresa adjudicatária deverá assumir a responsabilidade única, direta e intransferível pelo cumprimento integral das obrigações contratuais. Isso inclui a capacidade técnica para o fornecimento, a responsabilidade civil sobre os materiais durante a entrega e o acionamento direto da assistência técnica/garantia, sendo expressamente vedada a sub-rogação de responsabilidades a terceiros perante a Administração Militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do 25º Batalhão de Caçadores para o exercício financeiro de **2026**. O objeto encontra-se formalmente registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), demonstrando que a demanda de infraestrutura predial, segurança eletrônica e áudio foi tempestivamente identificada, submetida ao rito de aprovação e autorizada no cronograma de compras da Organização Militar.

11.2. Conformidade com as Metas Institucionais O suprimento contínuo e parcelado destes equipamentos guarda estrita consonância com as diretrizes estratégicas de manutenção da segurança orgânica e de modernização administrativa do Batalhão. O planejamento prévio e centralizado permitiu a consolidação unificada das necessidades da Seção de Inteligência/Segurança Orgânica (responsável pela expansão do monitoramento via CFTV) e da Seção de Comunicação Social (responsável pela sonorização de formaturas e instruções). Essa consolidação elimina o risco de fracionamento ilegal de despesas, evita compras emergenciais e garante a aplicação eficiente dos recursos orçamentários da UASG 160204.

11.3. Eficiência Administrativa e Logística A inclusão e maturação desta demanda no planejamento anual assegura que o certame ocorra dentro da janela de oportunidade orçamentária adequada. A estratégia de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) consolida o princípio da eficiência, permitindo ao 25º BC acionar o fornecedor de forma estratégica para atender ao fluxo de necessidades (seja para a instalação de uma nova câmera ou para a substituição de uma mesa de som defeituosa) ao longo de todo o exercício financeiro, sem comprometer a capacidade de estocagem física do Almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Eficiência Operacional e Logística A contratação proporcionará a modernização direta da infraestrutura de segurança e comunicação do 25º Batalhão de Caçadores, resultando na redução imediata de custos indiretos com manutenções corretivas em equipamentos obsoletos. A disponibilidade de ativos novos e peças de reposição em estoque garante a continuidade ininterrupta das atividades da Seção de Inteligência/Segurança Orgânica e da Seção de Comunicação Social, mitigando os riscos de vulnerabilidade no aquartelamento por falhas técnicas (panes).

12.2. Economicidade e Otimização Orçamentária Através do rito do Sistema de Registro de Preços (SRP), desenhado sob medida para o consumo interno da Unidade, a Administração Militar alcançará:

- **Redução de Custo de Armazenagem:** A possibilidade de aquisição parcelada permite que o material seja faturado e entregue conforme a real necessidade técnica, evitando a imobilização prematura de recursos financeiros e o estrangulamento físico do Almoxarifado.
- **Maximização da Competitividade:** O parcelamento do objeto por item individual atrairá distribuidoras especializadas em cada nicho (Segurança Eletrônica e Áudio Profissional), forçando a disputa de lances para a obtenção do menor preço unitário.

12.3. Eficácia, Segurança e Qualidade A aquisição de materiais de padrão corporativo/industrial reflete diretamente na segurança das instalações e na precisão das rotinas militares. Os benefícios diretos incluem:

- Extinção de pontos cegos na vigilância perimetral e aumento da capacidade de pronta resposta da Guarda do Batalhão.
- Melhoria expressiva da imagem institucional e da clareza das ordens emitidas à tropa em solenidades e instruções militares, por meio de sonorização nítida e livre de ruídos.
- Aumento do ciclo de vida útil do patrimônio público e respaldo jurídico/técnico através das garantias de fábrica dos bens adquiridos.

12.4. Conformidade e Transparência Ao adotar o Pregão Eletrônico, o Batalhão assegura um rito processual transparente, célere e amplamente auditável. A modelagem atende rigorosamente aos princípios da legalidade, da eficiência e da publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a escolha recaia, de forma objetiva, sobre a proposta que ofereça a tecnologia mais adequada com o melhor custo-benefício para a União.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Infraestrutura e Acesso Militar garantirá o livre acesso dos veículos e prepostos da Contratada às instalações do 25º Batalhão de Caçadores para a entrega dos materiais. O acesso estará condicionado à estrita observância das normas de segurança orgânica e aos seguintes horários de expediente logístico da Unidade:

- **Segunda a Quinta-feira:** 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.
- **Sexta-feira:** 08:00h às 12:00h. *Nota: Entregas fora deste horário poderão ocorrer apenas em caráter excepcional e mediante autorização prévia e expressa do Fiscal Administrativo.*

13.2. Segurança Orgânica e Identificação Dada a natureza restrita e sensível da instalação militar, a execução do objeto e o acesso ao aquartelamento exigem o cumprimento rigoroso das normas de segurança interna:

- **Identificação:** Apresentação prévia da relação de funcionários e veículos para autorização de entrada junto ao Corpo da Guarda.
- **Traje e Conduta:** É obrigatório o uso de uniformes profissionais ou trajes adequados ao ambiente de trabalho. É terminantemente proibido o acesso de colaboradores trajando bermudas, shorts, chinelos, bonés não padronizados ou camisetas regatas, em obediência às normas de decoro militar e de Segurança do Trabalho (EPIs).

13.3. Recebimento e Fiscalização Previamente ao início das entregas, a autoridade competente designará formalmente (via Boletim Interno) a Equipe de Fiscalização e Gerenciamento da Contratação. Adicionalmente, o Almoxarifado do Batalhão providenciará a adequação do layout físico de seus depósitos, assegurando que os locais de armazenamento provisório estejam desimpedidos, limpos e livres de umidade para o correto acondicionamento das caixas e componentes eletrônicos.

13.4. Entrega de Manuais e Certificados Considerando que a instalação e configuração dos sistemas de Segurança Eletrônica (CFTV) e Sonorização ficarão a cargo do Batalhão, a Contratada deverá entregar todos os manuais técnicos, licenças de software (quando aplicável) e certificados de garantia originais de fábrica no ato do recebimento, garantindo que a equipe militar tenha o suporte documental necessário para a correta operação dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Avaliação de Impacto e Justificativa Ambiental

A aquisição dos materiais permanentes de CFTV e equipamentos de sonorização apresenta **baixo impacto ambiental direto** em sua fase de operação, visto que são dispositivos estáticos, de baixo consumo e que não emitem poluentes atmosféricos ou efluentes líquidos. Contudo, o impacto ambiental relevante concentra-se nas fases de **geração de resíduos de embalagens** (entrega), **consumo de energia elétrica** (ciclo de vida) e **descarte pós-consumo** (logística reversa de REEE), motivando a aplicação de critérios específicos de sustentabilidade para mitigar os riscos ambientais associados.

14.2. Diretrizes e Critérios de Sustentabilidade Em estrita observância ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio do desenvolvimento nacional sustentável) e em conformidade expressa com as orientações atualizadas do Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), a contratação observará os seguintes parâmetros:

- **Logística Reversa e Descarte de Resíduos Tecnológicos:**
 - Em cumprimento à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS)** e ao **Decreto nº 10.240/2020**, os equipamentos de CFTV e sonorização enquadram-se como produtos eletroeletrônicos sujeitos obrigatoriamente ao sistema de logística reversa.
 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada das embalagens e suportes (papelão, plásticos e EPS/isopor) resultantes da entrega dos bens.
 - O descarte de componentes antigos eventualmente substituídos observará a destinação correta de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE), mitigando o risco de contaminação do solo por metais pesados.
- **Eficiência Energética:**
 - Conforme determina a **Lei nº 10.295/2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia)** e o **Decreto nº 4.059/2002**, os equipamentos fornecidos que possuam regulamentação específica no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) deverão apresentar alta eficiência energética, priorizando-se produtos portadores do **Selo Procel** (Classe "A" ou equivalente), visando a otimização do consumo de eletricidade nas instalações do 25º BC.
- **Restrição de Substâncias Perigosas:**

- Os produtos licitados deverão fabricados em conformidade com diretrizes de controle de substâncias perigosas, observando, no que couber, os parâmetros da **Resolução CONAMA nº 401/2008** (para pilhas e baterias integradas aos sistemas) e referências internacionais de diretrizes ecológicas (como a norma *RoHS*), assegurando a ausência de concentrações excessivas de chumbo, mercúrio e cádmio.

14.3. Declaração de Conformidade Ambiental

A Contratada, ao fornecer os materiais, declara implicitamente o pleno atendimento às normas técnicas e ambientais de fabricação brasileiras emitidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste TR em caso de desconformidade constatada no ato do recebimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois moderniza os sistemas de segurança e áudio do 25º BC com equipamentos de alta resolução e eficiência, garantindo interoperabilidade com a rede atual e eliminando pontos cegos no monitoramento. A solução assegura a continuidade operacional das formaturas e ordens de comando, formando um estoque estratégico de reposição que reduz o tempo de inatividade e custos com manutenções externas. O alinhamento ao PCA e à Lei nº 14.133/2021 confirma a eficiência da medida para a proteção do patrimônio e o cumprimento da missão institucional da Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS ROSA CARLOS**
Data: 29/09/2026 08:50:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS ROSA CARLOS

Integrante técnico

DANIEL ANDRADE NEIVA

Setor requisitante



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 08:32:15.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR**
Data: 29/09/2026 12:40:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE RIBAMAR DA COSTA JUNIOR

Integrante Administrativo

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO

Ordenador de Despesas

